

Apaerj tenta barrar novo aumento das mensalidades

A Associação de Pais de Alunos do Estado do Rio de Janeiro (Apaerj) impetrou mandado de segurança na Justiça Federal contra o parecer do Conselho Federal de Educação que autoriza as escolas a aplicarem a correção de defasagem no reajuste das mensalidades escolares. Segundo a Presidente da Apaerj, Carmelena Pereira, a medida é ilegal, pois foi aprovada por decurso de prazo em 8 de junho, e implicará, em alguns casos, aumentos de até 14 mil por cento nas mensalidades no período de dezembro do ano passado a este mês.

No recurso apresentado à Justiça Federal, a Apaerj alega que há uma declaração da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Estadual de Educação do Rio informando que os pedidos de correção de defasagem não podem ser aprovados por decurso de prazo. A Associação observa que o acordo firmado em janeiro com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino — que limitou em 428,43 por cento os reajustes das mensalidades para as escolas da capital — já inclui percentuais de correção de defasagem.

— Isto é ilegal, indecente e imoral.

É uma irresponsabilidade do Conselho, que vem aprovando correção de defasagem por decurso de prazo sem apreciar os processos que existem no Conselho Estadual de Educação. Num só parecer, o Conselho autorizou 162 escolas a aplicarem a correção, sendo 19 delas do Rio. Não temos ainda o número total de escolas beneficiadas por esta medida, mas sabemos que os problemas são graves, pois mesmo que as escolas não cobrem o que estão autorizadas, estes valores servirão de base para o cálculo das mensalidades seguintes — afirmou Carmelena.

O proprietário do Colégio Anglo-Americano, Ney Suassuna, acha que não há nada de ilegal no parecer do CFE, que tem a atribuição apenas normativa, de interpretar a legislação.

— No País, há decurso para tudo, até para prescrição de crimes. As comissões de encargos estaduais, realmente, perderam os prazos, mas há exagero na previsão da Apaerj quanto ao aumento de mensalidades. Nenhuma escola adota índices absurdos, porque há uma lei implacável, que é a lei do mercado — disse ele.

Seis dias após a assinatura do

acordo entre a Apaerj e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino, o ex-Presidente da Comissão de Encargos Educacionais Padre Ormindo Vieiros de Castro apresentou ao Conselho pedido para aprovação de correção de defasagem, por decurso de prazo, para 162 escolas, sem que nenhum destes processos tivesse sido analisado pela Comissão.

— Diante desta irregularidade, a Apaerj entrou com recurso administrativo junto ao Conselho Estadual e conseguiu sustar a publicação da aprovação de correção de defasagem para estas escolas no Diário Oficial. Mas o nosso recurso, questionando a validade do decurso de prazo para a aprovação destes processos, não foi analisado até hoje. As escolas, então, passaram a recorrer ao Conselho Federal, embora os recursos ao Conselho Estadual não tivessem sido esgotados — acrescentou Carmelena.

O Curador de Justiça do Consumidor, Hélio Gama, está analisando o parecer do Conselho Federal de Educação. Ele afirmou que o procedimento do órgão é vergonhoso eticamente, pois a aprovação da correção não pode ser feita por decurso de prazo.